EDITAL 104/2024 – GR/UEA

A Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício no uso de suas atribuições, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar **01 (um)** docente na categoria de Professor Temporário, visando atender as necessidades do **CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA a** ser realizado de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 108, § 1° da Constituição do Estado do Amazonas, Lei n° 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei 2.616 de 26 de setembro de 2000 e o Decreto n° 27.742, de 16 de julho de 2008, nos termos da autorização governamental constante do **Processo administrativo n.º 01.02.011304.019721/2024-69** nas normas constantes deste Edital e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital, juntamente com seus anexos e eventuais alterações, estabelece as normas gerais para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação de Professor Temporário para atuação no curso de Graduação em Engenharia Química da Universidade do Estado do Amazonas.

1.2 O Edital estará disponível no portal da UEA (www.uea.edu.br) na seção Seleção e Concursos, acessível pelo link: http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2.

1.3 A condução do Processo Seletivo Simplificado será realizada pela Comissão Realizadora, designada por portaria emitida pelo Reitor da UEA.

1.4 A Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), por meio da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação Institucional (CAAI), será responsável pela coordenação do Processo Seletivo Simplificado, abrangendo a publicação deste edital, suas possíveis retificações e avisos no Diário Oficial do Estado (DOE) e página oficial da UEA.

1.5 Todas as etapas de execução do Processo Seletivo, bem como informações pertinentes, estarão disponíveis no portal oficial da UEA, na seção Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

1.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações e atualizações relacionadas a este Processo Seletivo por meio do portal oficial da UEA, sendo este o único canal oficial para a divulgação de eventuais alterações nas regras deste Edital.

1.7 Será permitido o pedido de impugnação deste Edital no prazo de dois dias úteis, contados a partir dos dados de sua publicação no DOE, **conforme previsto no item 2 do Cronograma do Edital (ANEXO V).** A ausência de manifestação nesse prazo implica a renúncia a esse direito.

1.8 Para solicitar a impugnação, o candidato deverá preencher o formulário específico (ANEXO VI), fundamentá-lo devidamente, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo para o e-mail pssengquimica@uea.edu.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma do Edital (ANEXO V).

1.9 As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, diretamente ao requerente, após o término do prazo recursal, conforme previsto no item 3 do Cronograma do Edital (ANEXO V).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio e-mail: pssengquimica@uea.edu.br, dentro do período definido no item 4 do cronograma deste edital (ANEXO V).

2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail indicado a **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida **(ANEXO I),** acompanhada da cópia dos seguintes documentos:

a) Cópias dos documentos pessoais (Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência);

b) Cópia dos comprovantes que atestem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a área do conhecimento (Anexo IV), incluindo: Diploma, Certificado ou Declaração com Histórico Escolar (para comprovação de graduação e pós-graduação);

c) Cópia do Currículo Lattes atualizado, com atualização feita no máximo um mês antes do envio da inscrição.

2.3 Para a **Etapa III** (**Análise Curricular**), o candidato deverá anexar à inscrição os documentos que comprovem experiência profissional em Magistério Superior nas áreas/disciplinas previstas no Anexo IV, conforme segue:

a) Contagem de Tempo ou Declaração emitida pelo setor de pessoal da instituição/empresa, indicando o período de atuação, a natureza das atividades e a função desempenhada; ou

b) Cópia da Carteira de Trabalho.

2.4 Não serão consideradas como experiência em Magistério Superior as seguintes atividades:

a) Atividades como bolsista discente;

b) Monitoria;

c) Estágio docente realizado em cursos de Pós-graduação.

2.5 Certificados ou Diplomas, de graduação e pós-graduação, obtidos em universidades estrangeiras deverão ser revalidados (graduação) ou reconhecidos (pós-graduação) conforme as normas da Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação (MEC).

2.6 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

2.7 Todas as informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de excluir candidatos cujos documentos ou currículos não atendam aos requisitos descritos no item 2.2.

2.8 A inscrição implica a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.9 As inscrições serão indeferidas quando:

a) Não acompanhadas de toda a documentação exigida no item 2.2 e seus subitens;

b) Houver inconsistências entre a documentação apresentada e o currículo Lattes;

c) Forem constatadas irregularidades nos documentos apresentados.

2.10 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas neste Processo Seletivo Simplificado.

2.11 Existindo duplicidade de inscrições, será considerada válida apenas a última.

2.12 Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado brasileiros natos, naturalizados ou portugueses que atendam ao Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o Decreto nº 70.436/72.

2.13 Candidatos estrangeiros poderão se inscrever, conforme o Art. 14 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, devendo apresentar o visto temporário no momento da contratação, caso aprovados.

2.14 A Homologação Preliminar das Inscrições (Etapa I) será publicada no portal oficial da UEA na seção Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) no período indicado no Cronograma do Edital (ANEXO V).

2.15 Recursos contra a Homologação Preliminar das Inscrições poderão ser apresentados por meio de formulário próprio (ANEXO VI), devidamente assinado e enviado, junto aos documentos comprobatórios, para o e-mail pssengquimica@uea.edu.br, dentro do prazo estabelecido no item 9 do cronograma (ANEXO V).

2.16 Não serão aceitos recursos que não atendam às condições previstas no item 2.15.

2.17 Candidatos que necessitem de atendimento especial para realização das provas devem indicar essa necessidade no momento da inscrição, preenchendo o campo específico na Ficha de Inscrição e anexando Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses que justifique o pedido.

2.17.1 A falta de solicitação de atendimento especial no ato da inscrição poderá impossibilitar o atendimento da solicitação;

2.17.2 O atendimento ao pedido estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em três etapas, com os seguintes critérios:

ETAPA I – Análise Documental (caráter eliminatório);

ETAPA II – Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório).

ETAPA III - Análise Curricular (caráter classificatório);

3.2 A **Etapa I** consistirá na análise, realizada pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, da completude dos documentos apresentados e do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no **item 2** deste Edital.

3.2.1 Durante a análise documental, será verificado se o candidato cumpre todas as condições para participação no Processo Seletivo Simplificado. O não cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital resultará na desclassificação automática do candidato.

4. DA PROVA DIDÁTICA

4.1 A **Etapa II**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação da Prova Didática aos candidatos classificados na **Etapa I**.

4.2 A Prova Didática será composta por uma aula ministrada pelo candidato, em Língua Portuguesa, sobre um dos temas constantes no **Anexo II**, previamente sorteado.

4.3 A convocação dos candidatos aptos para o sorteio do tema da Prova Didática será publicada no portal oficial da UEA (www.uea.edu.br) na seção Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2), conforme o Cronograma do Edital (**ANEXO V**).

4.4 O sorteio do tema e da ordem de apresentação dos candidatos ocorrerá presencialmente no município de Manaus, às 9h (horário local), na Escola Superior de Tecnologia (EST), localizada na Av. Darcy Vargas, 1.200 - Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, de acordo com o Cronograma do Edital (**ANEXO V**).

4.5 O não comparecimento ao sorteio ou à Prova Didática no horário designado implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem possibilidade de recurso.

4.6 Os candidatos deverão enviar o Plano de Aula em formato PDF e apresentação em PowerPoint para o e-mail pssengquimica@uea.edu.br **até às 17 horas (horário de Manaus)** do dia indicado no Cronograma do Edital (ANEXO V), conforme informado no sorteio. Antes do início da prova, o candidato deverá entregar à banca examinadora o Plano de Aula impresso, que deve ser idêntico ao enviado por e-mail.

4.7 O não envio do Plano de Aula em PDF e da apresentação em PowerPoint dentro do prazo estipulado resultará na eliminação do candidato do certame.

4.8 A Prova Didática será realizada **presencialmente** na Escola Superior de Tecnologia (EST), situada na Av. Darcy Vargas, 1.200 - Parque Dez de Novembro, Manaus - AM, 69050-020, em local e horário definidos após o sorteio do tema e ordem de apresentação.

4.9 O deslocamento até a Escola Superior de Tecnologia para a realização das etapas do edital é de inteira responsabilidade do candidato.

4.10 A aula terá duração de 30 minutos e será realizada nas datas estabelecidas no item 14 do Cronograma do Edital (ANEXO V), nas dependências da EST. Durante a aula, não será permitida interrupção pela banca examinadora ou qualquer forma de gravação por terceiros.

4.10.11. Será aplicado desconto de 0,1 ponto por minuto excedente ou inferior ao tempo estipulado;

4.10.12. Caso a aula tenha duração inferior a 25 minutos ou superior a 35 minutos, o candidato receberá nota zero no item 2.9 da tabela de pontuação da Prova Didática.

4.11 Será vedada a presença de candidatos concorrentes durante a realização da prova de outro candidato, sob pena de desclassificação. Essa vedação também se aplica aos candidatos eliminados na Etapa I.

4.12 Após a aula, a banca examinadora poderá realizar uma arguição ao candidato, com duração máxima de 10 minutos por avaliador.

4.13 A Prova Didática será avaliada por uma banca examinadora composta por três membros e um suplente, designados por portaria do Reitor. A banca poderá incluir docentes ou integrantes de instituições de ensino superior ou de pesquisa no Amazonas.

4.14 É vedada a participação na banca examinadora de pessoas que:

a) Sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de qualquer candidato;

b) Estejam em litígio judicial ou administrativo com o candidato ou seu cônjuge/companheiro(a);

c) Tenham sido orientadores ou coorientadores acadêmicos do candidato nos últimos dois anos;

d) Mantenham amizade íntima ou inimizade notória com o candidato;

e) Tenham vínculos profissionais com o candidato nos últimos dois anos;

f) Tenham sido autores ou coautores de trabalhos científicos com o candidato nos últimos dois anos, exceto em obras coletivas coordenadas.

4.15 Os candidatos podem apresentar recursos contra a composição da banca examinadora, utilizando formulário próprio (ANEXO VI), com justificativa fundamentada, no prazo estipulado no Cronograma do Edital.

4.16 Os recursos serão avaliados pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, que poderá determinar a substituição de membros da banca, se necessário.

4.17 A avaliação da Prova Didática será realizada por cada membro da banca examinadora, que atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

4.18 A pontuação na Prova Didática será atribuída com base nos critérios especificados no edital:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA	**PONTUAÇÃO**
1. Plano de Aula	
1.1. Adequação dos objetivos	0,80
1.2. Dados essenciais do conteúdo	0,50
1.3. Seleção dos procedimentos didáticos	0,40
1.4. Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	0,40
1.5. Indicação das referências	0,30
Subtotal	**2,40**
2.Desenvolvimento	
2.1. Introdução	0,60
2.2. Apresentação sequencial do conteúdo	0,80
2.3. Relevância dos dados em função dos objetivos	0,70
2.4. Atualidade das informações	0,80
2.5. Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00
2.6. Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	0,70
2.7. Variação de procedimentos didáticos	0,70
2.8. Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação (avaliação)	0,80
2.9. Adequação ao tempo disponível	0,50
Subtotal	**7,60**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	**10,00**

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 A **Etapa III** será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e consistirá na Análise Curricular com base nos critérios descritos no quadro a seguir:

PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**
1. Titulação Acadêmica na área do Concurso	
1.1 Doutorado	5 pontos
1.2 Mestrado	3 pontos
1.3 Especialização	1 ponto
2. Experiência no Magistério Superior	0,5 ponto por semestre completo, limitado ao máximo de 5 pontos.

5.1 A pontuação relativa à experiência profissional no Magistério Superior será atribuída com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato, conforme item 2.3 deste edital.

5.2 Caso o candidato possua mais de um título acadêmico, será considerado apenas o título que atribuir maior pontuação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final dos candidatos será calculada utilizando a seguinte fórmula:

PF = PPD + PAC

Onde:

PF = Pontuação Final

PPD = Pontuação da Prova Didática

PAC = Pontuação da Análise Curricular

6.2 O resultado final dos candidatos classificados será publicado no portal oficial da UEA, na seção Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2)

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.1.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.1.2 Melhor classificação na Análise Curricular **(Etapa III)**;

7.1.3 Maior nota na Prova Didática **(Etapa II)**;

7.2 Permanecendo o empate, será classificado o candidato mais velho entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos referentes às **Etapas I, II** e **III** deverão ser encaminhados à Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico: pssengquimica@uea.edu.br.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados utilizando o formulário específico para interposição de recursos, disponível no **Anexo VI.**

8.3 No corpo do e-mail de interposição do recurso, o candidato deverá informar: nome completo e número de telefone para contato.

8.4 O prazo para interposição de recursos referentes às etapas mencionadas está definido no cronograma do Edital **(Anexo V).**

8.5 Caso o recurso seja aceito, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá alterar ou manter o ato impugnado. A decisão será comunicada ao candidato por meio do e-mail informado no formulário, em até dois dias úteis.

9. DA DIVULGACÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGACÃO

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no portal oficial da UEA na seção Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) na data estipulada no Cronograma do Edital (**ANEXO V**).

9.2. Após o término do prazo recursal, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado encaminhará a classificação final dos candidatos ao Reitor da Universidade, para a publicação da Portaria de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado.

9.3 A Homologação do Resultado Final será disponibilizada no portal oficial da UEA na seção Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

9.4 A convocação dos candidatos seguirá a ordem de classificação final, respeitando o número de vagas oferecidas, e será divulgada no portal da UEA na seção Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

9.5 O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para atender à convocação prevista no item 9.4. Caso não o faça, será considerado desistente, e o próximo candidato classificado será convocado.

10. DO CONTRATO DE TRABALHO

10.1 O Contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será regido pelas Leis nº 2607/2000 e nº 3656/2011, no que couber, e terá duração limitada ao período necessário para atender excepcional interesse público, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, conforme a legislação vigente.

10.2 O Contrato será firmado nos termos deste Edital, especialmente em relação à remuneração, que será definida com base na classe inicial do cargo, de acordo com a titulação apresentada no ato da formalização pelo candidato selecionado, conforme disposto no **Anexo III**, sendo vedadas alterações posteriores.

10.3 São condições para contratação:

10.3.1 Ser classificado no processo seletivo simplificado;

10.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos/PROPLAN/UEA;

10.3.3 Ser considerado apto, sem restrições, no exame médico admissional;

10.3.4 Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita previstos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e no art. 109, inciso XV, da Constituição Estadual;

10.3.5 Comprovar o atendimento dos requisitos mínimos de titulação exigidos no edital, mediante apresentação do original e cópia autenticada do Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar da última titulação;

10.3.6 Em caso de titulação obtida em instituição estrangeira, apresentar comprovante de revalidação ou reconhecimento;

10.3.7 Para candidatos estrangeiros, apresentar visto, temporário ou permanente, que permita o exercício de atividade remunerada no Brasil.

10.4 O candidato classificado deverá assinar o contrato pessoalmente, sendo vedada a delegação a terceiros por procuração.

10.5 A ausência de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a contratação do candidato, com imediata convocação do próximo classificado.

10.6 Após a assinatura do contrato, o candidato contratado deverá se apresentar à Unidade Acadêmica no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de perder o direito à vaga.

10.7 Para cursos regulares, a vigência do contrato de professor temporário observará as disposições da Lei nº 2.607/2000, com alterações da Lei nº 5.045/2019, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos, limitada ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

10.8 Para cursos de oferta especial, a vigência do contrato temporário será renovável durante o prazo de execução do curso, conforme previsto na Lei nº 3.656/2011, com as alterações da Lei nº 4.736/2018.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições deste Edital e coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento.

11.2 A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão Realizadora, designada por portaria emitida pelo Reitor.

11.3 Cabe à Comissão mencionada no item anterior providenciar e repassar as informações para divulgação no portal oficial da UEA na seção Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal oficial da UEA, na área Seleção e Concursos.

11.5 A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado está condicionada à apresentação dos documentos listados no Anexo VII.

11.6 A descrição dos cargos e demais informações estão detalhadas no (**ANEXO IV)** deste Edital.

11.7 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento, podendo, se necessário, ser encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.

11.8 Quaisquer alterações nas disposições deste Edital somente poderão ser realizadas mediante publicação de retificação, conforme previsto nos **itens 11.3 e 11.4.**

11.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da portaria de homologação do resultado final.

11.11 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em caso de vacância, será convocado o próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação.

11.12 Não será permitido ao candidato aprovado solicitar o "fim de fila" para sua convocação.

11.13 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I — Ficha de Inscrição

ANEXO II — Temas da Prova Didática

ANEXO III — Remuneração do cargo

ANEXO IV — Descrição e Informações dos cargos

ANEXO V — Cronograma de Realização

ANEXO VI – Formulário para interposição de Recursos

ANEXO VII - Checklist de Documentação

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 27 de novembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO:14252113806

Assinado de forma digital por KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO:14252113806
Dados: 2024.11.27 10:09:04 -04'00'

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

INSCRIÇÃO Nº _____

(Preenchimento pela Comissão Realizadora)

ANEXO I

CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR

Nome:_____

Identidade: _____Órgão Expedidor _____ CPF:_____

Data de Nascimento: __/___/____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço:_____ Nº_____

Bairro:_____Município:_____ UF:_____

Escolaridade:_____

Telefone: () _____

E-mail:_____

Área Pretendida:_____

O candidato necessita de atendimento especial para a realização das provas?

() Não () Sim Qual: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº DECLARO, TAMBÉM, SOB PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIROS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

UNIDADE: ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

1. Modelagem e Simulação de Processos em Regime Permanente e Transiente;
2. Otimização e regulação de Controle de Processos Químicos;
3. Modelos dinâmicos do tempo e Laplace. Estabilidade;
4. Comportamento Dinâmico de Sistemas de Primeira e Segunda Ordem;
5. Desenvolvimento de Modelos a partir de Dados de Processo;
6. Termodinâmica dos processos de escoamento e Termodinâmica Química.

ANEXO III

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

REGIME DE TRABALHO: 20 HORAS

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL INICIAL	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR	ASSISTENTE	MESTRADO	A	R$ 4,216,34	R$ 2.108,17	R$ 6.324,50
	ADJUNTO	DOUTORADO	A	R$ 5.465,69	R$ 2.732,74	R$ 8.198,23

ANEXO IV

DESCRIÇÃO / INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

Cargo: Professor Assistente
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
Requisitos Mínimos: Graduação em Engenharia Química com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins.

Área/Disciplinas	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Termodinâmica I; Termodinâmica Química; Engenharia e Controle de Processos Químicos; Modelagem, Simulação e Otimização de Processos.	01	20 horas semanais

ANEXO V

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

ITEM	FASES	DATA
01	Divulgação do Edital do Processo Seletivo	27/11/2024
02	Impugnação ao Edital	28 e 29/11/2024
03	Análise e Resultado das Impugnações	02/12/2024
04	**Inscrição dos candidatos**	**03 a 13/12/2024**
05	Divulgação da Composição da Banca Examinadora	**16/12/2024**
06	Interposição de Recursos referente à Banca Examinadora	17 e 18/12/2024
07	Resposta aos recursos referente à Banca Examinadora	19/12/2024
08	**Homologação das Inscrições**	**16/12/2024**
09	Interposição de Recursos referente à Homologação das Inscrições	17 e 18/12/2024
10	Resultado dos Recursos referente à Homologação das Inscrições	19/12/2024
11	Convocação de candidatos para Prova Didática e Sorteio do Tema	20/12/2024
12	Sorteio do Tema da Prova didática e Ordem de apresentação dos Candidatos	28/01/2025
13	Entrega do Plano de Aula e da Aula em Power Point (via e-mail)	29/01/2025
14	**Realização da Prova Didática**	**30 e 31/01/2025**
15	Resultado Preliminar da Prova Didática	03/02/2025
16	Interposição de Recursos referente à Prova Didática	04 e 05/02/2025
17	Resposta aos Recursos referentes à Prova Didática	06/02/2025
18	Resultado da Análise Curricular	07/02/2025
19	Interposição de Recursos referente a Análise Curricular	10 e 11/02/2025
20	Resposta aos Recursos referente a Análise Curricular	13/02/2025
21	**Divulgação do Resultado Final**	**14/02/2025**

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital Nº:

Candidato:

TIPO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

() Impugnação ao Edital
() Recurso referente a Banca Examinadora
() Recurso referente a Homologação das Inscrições – Etapa I
() Recurso referente a Prova Didática - Etapa II
() Recurso referente a Análise Curricular – Etapa III

DESCRIÇÃO DA ARGUMENTAÇÃO PARA IMPETRAÇÃO DO RECURSO/IMPUGNAÇÃO

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO INTERESSADO

ANEXO VII

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO

1. Cópia da Cédula de Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Cópia do Comprovante de Residência;
5. Cópia da Carteira de Trabalho
6. Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito:

6.1 Diploma ou Declaração com Histórico Escolar;

7. Cópia do Currículo Lattes atualizado; com data de no mínimo um mês de antecedência, a contar da data de inscrição;
8. Comprovante de experiência profissional no Magistério Superior nas áreas/disciplinas para o cargo previsto no anexo IV:

8.1 Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir);